



LEI Nº 1235/94

EMENTA: Faz denominação de Pavilhão e dá outras providências.

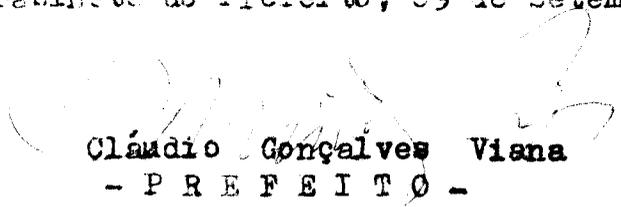
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Pavilhão Dr. Francisco José dos Santos, o pavilhão recém-construído na Unidade Mista Municipal Belarmino Luiz Pessoa de Mello.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1994.


Cláudio Gonçalves Viana
- P R E F E I T O -